



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

LEI MUNICIPAL Nº 3924/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RODEIO
BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com Associação dos Universitários de Rodeio Bonito/RS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.657.587/0001-20, para a concessão subvenção no valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), nos meses de março a dezembro de 2017, para a finalidade de auxiliar no transporte dos alunos universitários e alunos dos Cursos Técnico, ensino médio e magistério do Município, que estudam em escolas sediadas nos Municípios de Frederico Westphalen e Seberi/RS.

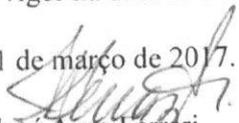
Art. 2º - O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior, é destinado para auxiliar no pagamento de despesas com o transporte dos Universitários de Rodeio Bonito até a Universidade Integrada Regional campus de Frederico Westphalen, bem como, alunos do Município de Rodeio Bonito que estudam no ensino médio em escolas sediadas nos municípios de Frederico Westphalen e Seberi.

Art. 3º - A título de contrapartida, os alunos que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei, comprometer-se-ão a prestar sua colaboração voluntária, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social.

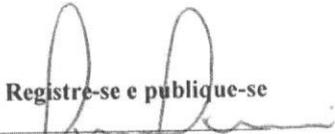
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de março de 2017.


José Arno Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Paulo Possamai
Secretário da Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

LEI MUNICIPAL Nº 3940/2017

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3924/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3924/2017, de 21 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

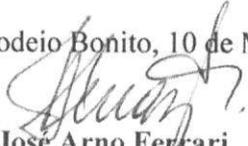
EMENTA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RODEIO BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

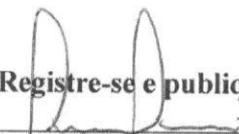
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com Associação dos Universitários de Rodeio Bonito/RS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.657.587/0001-20, para a concessão auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos meses de março a dezembro de 2017, para a finalidade de auxiliar no transporte dos alunos universitários e alunos dos Cursos Técnico, ensino médio e magistério do Município, que estudam em escolas sediadas nos Municípios de Frederico Westphalen e Seberi/RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, 10 de Maio de 2017.


José Arno Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Paulo Possamai

Secretário da Administração e Planejamento